



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL INOVA-PB / FAPESQ/SEMARH – Nº 02/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (PAPPE INTEGRAÇÃO).

A FAPESQ torna público o lançamento do presente Edital e convida microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado da Paraíba a participarem dessa Chamada Pública para obtenção de apoio financeiro de acordo com as condições previstas neste Edital.

1. O PROGRAMA

- 1.1 A subvenção econômica que visa ao desenvolvimento de produtos ou processos inovadores foi instituída pela Lei da Inovação. Consiste em uma modalidade de apoio financeiro que faz parte de um conjunto de mecanismos das políticas de governo criados para promover a competitividade das empresas nacionais. Seu objetivo maior é estimular a ampliação e o adensamento das atividades de inovação no universo empresarial brasileiro.
- 1.2 O Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – PAPPE Integração – visa ao apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, ao custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação (P,D&I) realizadas por microempresas e empresas de pequeno porte (MEEPP's) de acordo com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

2. OBJETIVO

- 2.1 Selecionar propostas empresariais para subvenção econômica à pesquisa e desenvolvimento de processos e/ou produtos inovadores no estado da Paraíba.
- 2.2 As propostas de projetos submetidas devem estar enquadradas dentro dos seguintes temas:

SETOR 1: Biotecnologia, biodiversidade, agronegócios,

SETOR 2: Complexo da Saúde

SETOR 3: Nanotecnologia, semicondutores e tecnologias da informação e comunicação;

SETOR 4: Biocombustíveis, energias e meio ambiente;

SETOR 5: Engenharias de produtos, processos, serviços e novos materiais.

3. ELEGIBILIDADE

- 3.1 São considerados Proponentes elegíveis Empresários individuais, sociedades empresárias e sociedades simples, situadas na Paraíba, enquadrados nas categorias de microempresas ou empresas de pequeno porte, que realizem, ou se proponham a realizar,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) a serem executadas e desenvolvidas no Estado da Paraíba, desde que apresentem data de constituição (data de registro na Junta Comercial, para a sociedade empresária e empresário individual, ou Registro Civil de Pessoa Jurídica, para sociedade simples) até 31 de dezembro de 2009.

- 3.2 As beneficiárias da subvenção deverão ter a atividade econômica compatível com o escopo do projeto e/ou com as atividades a ele inerentes.
- 3.3 A empresa proponente deve estar com situação ativa no ano de 2010 (considera-se pessoa jurídica INATIVA aquela que não tenha efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano calendário).
- 3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte podem participar isoladamente ou associadas a uma ou mais empresas.
- 3.5 Com o propósito de subsidiar a geração de indicadores e proporcionar a integração de informações sobre o desenvolvimento da pesquisa e inovação no Estado da Paraíba, torna-se um dos pré-requisitos à participação neste edital o registro no **Portal Inovação** <http://www.portalinovacao.mct.gov.br>.

4. PROPONENTE

- 4.1 O proponente será necessariamente a pessoa jurídica (empresa proponente do projeto).

5. CRONOGRAMA

Quadro 1

FASE	DATA
Abertura do Edital e Disponibilidade do formulário	14/10/2010
Envio da proposta	até 24/11/2010
Resultado preliminar do enquadramento	até 30/11/2010
Recursos ao resultado preliminar	até 10/12/2010
Julgamento de recursos / Resultado	até 17/12/2010
Análise e julgamento dos projetos enquadrados	até 16/03/2011
Resultado final	até 18/03/2011
Recursos ao resultado final	até 28/03/2011
Julgamento de recursos/Resultado	até 31/03/2011
Início/Termino das Contratações	04 até 20/04/2011

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESQ. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal da FAPESQ (<http://fapesq.rpp.br/web/site/exibe/pagina/pappe>)

6. RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 Será alocado para o financiamento dos projetos aprovados das empresas proponentes no presente Edital o montante total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), sob a forma de recursos financeiros não-reembolsáveis, para desembolso em 02 (dois) anos.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.2 Os recursos financeiros contemplados neste Edital serão liberados em 02 (duas) parcelas, após a assinatura do contrato de concessão de recursos de subvenção econômica conforme Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho.

6.3 ITENS FINANCIÁVEIS

6.3.1 O orçamento do projeto a ser coberto com recursos deste edital prevê apenas o financiamento em custeio e devem contemplar exclusivamente solicitações para o desenvolvimento do projeto. Será dada prioridade aos seguintes itens:

6.3.1.1 Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica

6.3.1.2 Aquisição de material de consumo nacional e/ou importado. O valor total da importação, incluído as despesas com importação, não deverá ultrapassar 20% do valor total do projeto. Caso o valor deste item esteja acima do limite estabelecido, a proposta será desclassificada;

6.3.1.3 Despesas com adaptação de bens imóveis, destinados ao desenvolvimento do projeto na empresa;

6.3.1.4 Despesas salariais e encargos com novas contratações (regime CLT) para o desenvolvimento do projeto desde que especificadas as horas dedicadas ao projeto de inovação. A remuneração de sócios não é aplicável;

6.3.1.5 Diárias (exclusivamente para despesas com alimentação e hospedagem) e passagens. O valor total não deverá ultrapassar 20% do valor total do projeto.

6.3.1.6 Solicitação de patentes, certificações e registro, normas técnicas.

6.4 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.4.1 Os recursos do Edital são específicos para apoiar o desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços inovadores. Portanto, não serão financiados projetos baseados em trabalhos de assistência técnica, construção de plantas piloto, pesquisa científica, revisões de literatura ou atividades, que não estejam ligados ao projeto em questão;

6.4.2 Pró-labore, água, segurança, serviços gerais, luz, telefone (celular e fixo), internet, pagamento de juros e multas, tarifas bancárias e indenizações, certificações ISO, marketing, divulgação, propaganda, embalagem, comercialização, planejamento estratégico, planejamento comercial, análises de mercado, pagamento para elaboração do projeto, produção do resultado financiado no projeto.

6.4.3 Apoio para atividades de rotina ou administrativas;

6.4.4 Despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo já existente na empresa;

6.4.5 Aquisição de equipamentos e material permanente (despesas de capital);

6.4.6 Construção e reforma de instalações.

6.4.7 Remuneração dos sócios da empresa contratada.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.4.8 Encargos com os desligamentos dos novos contratados

7. CONTRAPARTIDA

- 7.1 As empresas que vierem a ser beneficiárias da subvenção econômica deverão aportar ao projeto uma contrapartida financeira mínima de 5% (cinco por cento) para as micro-empresas e 10% (dez por cento) para as Empresas de Pequeno Porte, do valor solicitado na proposta.
- 7.1.1 Como contrapartida da empresa serão aceitos como despesas do projeto todos os itens diretamente relacionados com a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, despesas efetuadas após aprovação do projeto, desde que claramente descritos e mensurados na proposta, por exemplo:
- 7.1.1.1 Aquisição de equipamentos e material permanente para utilização no projeto de pesquisa;
- 7.1.1.2 Aquisição de material de consumo, desde que empregados no desenvolvimento da pesquisa;
- 7.1.1.3 Pagamentos a consultores técnicos especializados que participem da pesquisa;
- 7.1.1.4 Salários e encargos de membros da equipe própria de P&D da empresa, desde que previstos na proposta, juntamente com informação da carga horária dedicada ao projeto.

8. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

8.1 Para fins do presente Edital são utilizadas as seguintes definições

Microempresa – pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da proposta de financiamento, uma receita operacional bruta inferior ou igual a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Empresa de Pequeno Porte – pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da proposta de financiamento, uma receita operacional bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Inovação – Para a caracterização da “Inovação” este Programa adota a definição constante do Artigo 17 da Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005, a saber: “Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.” Não estão incluídas, para fins desta chamada, as inovações organizacionais e demais inovações não tecnológicas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.2 PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de execução de cada proposta contratada terá duração máxima de 24 (Vinte Quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão de recursos de subvenção econômica.

8.3 VALORES

As solicitações terão o valor mínimo de R\$ 100.000 (Cem Mil Reais) e poderão chegar ao montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

9. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DA PROPOSTA

Os requisitos e as características obrigatórias indicados a seguir são válidos para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

9.1 EQUIPE TÉCNICA

9.1.1 Somente deverão ser incluídos como membros da equipe técnica do projeto os pesquisadores técnicos que tenham individualmente prestado anuência formal escrita ao desenvolvimento do projeto que deverá acompanhar a documentação complementar exigida no ANEXO I deste Edital.

9.1.2 O mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital. Entretanto, podem ser apresentados diferentes projetos de uma mesma empresa, desde que as propostas submetidas contem com Coordenadores diferentes.

9.2 QUANTO À PROPOSTA, AO PROJETO E AO ORÇAMENTO

9.2.1 A proposta deve atender aos seguintes requisitos e condições, de forma a permitir sua adequada análise:

9.2.1.1 Apresentar projeto de desenvolvimento tecnológico e de inovação, em consonância com o objetivo deste Edital;

9.2.1.2 Especificar as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica a serem desenvolvidos na empresa;

9.2.1.3 Demonstrar a existência de condições materiais para a execução do projeto com recursos próprios de contrapartida;

9.2.1.4 Quando houver parceria, explicitar as atribuições específicas de cada empresa (tanto a executora do projeto como as parceiras), descrevendo a forma de articulação entre elas, tendo em vista o objetivo comum do projeto;

9.2.1.5 Descrever a metodologia de execução, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto;

9.2.2 Quanto ao orçamento a proposta deve conter o detalhamento dos seguintes itens:

9.2.2.1 Recursos solicitados à FAPESQ;

9.2.2.2 Contrapartida, conforme os itens autorizados e obedecendo ao percentual exigido neste Edital; e

9.2.2.3 Recursos de outras fontes (quando houver).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10 ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Para submeter uma proposta o proponente deve preencher o Formulário para Apresentação de Projetos, disponível no endereço virtual (<http://fapesq.rpp.br/web/site/exibe/pagina/pappe>), que estará disponível em até dois dias após a publicação do Edital. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no subitem 9.2-" QUANTO A PROPOSTA, AO PROJETO E AO ORÇAMENTO ", contendo todos os elementos ali previstos.
- 10.2 As propostas devem ser enviadas à FAPESQ até as 18:00 (Dezoito horas) da data limite de submissão das propostas, descrita no **Quadro 1 (Item-5 Cronograma)** deste edital. Além do envio do Formulário para Apresentação de Projetos para o endereço inovapb@fapesq.rpp.br, será obrigatório a remessa de 03 (três) vias impressas das propostas, em papel A4, devidamente encadernadas em espiral, juntamente com toda documentação exigida, sendo que a via original deve estar assinada e rubricada em cada página pelo coordenador.
- 10.3 A submissão da proposta só se completa com o envio da documentação obrigatória para submissão de proposta impressa relacionada no **ANEXO I**. A entrega da documentação complementar é obrigatória, devendo ser realizada até a data limite indicada no **Quadro 1 (Item-5 Cronograma)** deste edital, sob pena de não enquadramento da proposta.
- 10.4 Não há limite à quantidade de projetos por empresa, contudo só poderá ser submetida uma única proposta por coordenador. Na hipótese de envio de mais propostas pelo mesmo coordenador, a empresa será desqualificada.
- 10.5 A proposta que não estiver inserida em pelo menos um dos setores citados no item 2.2 será desenquadrada.
- 10.6 A proposta deve estar obrigatoriamente em um envelope lacrado (não será aceito, em hipótese alguma, envelope que não estiver lacrado), identificando o Edital a que se destina, conforme a seguir:

EDITAL INOVA-PB / FAPESQ/SEMARH - Nº 02/2010
PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO - INSCRIÇÃO
(NOME DA EMPRESA PROPONENTE) / (SIGLA DO PROJETO)
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ-PB
Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó- Caixa Postal 435
CEP: 58.429-690 - Campina Grande – PB

- 10.7 Na proposta deverá constar o nome do **Coordenador do projeto**, devendo ser necessariamente um dos sócios da empresa proponente;

11 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPESQ em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

ETAPA I – Pré-Análise quanto ao Enquadramento das propostas



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ETAPA II - Resultado Preliminar da Análise de Enquadramento, recursos/julgamento de recursos e divulgação da lista final de projetos habilitados.

ETAPA III - Análise de mérito por avaliadores.

ETAPA IV – Consolidação das análises pelo Comitê Técnico.

ETAPA V - Aprovação do Resultado Preliminar pelo Comitê Gestor (CG) e divulgação do Resultado preliminar.

ETAPA VI – Recursos ao Resultado Preliminar, análise e julgamento de recursos

ETAPA VII - Aprovação do Resultado Final pelo Comitê Gestor (CG)

ETAPA VIII - Homologação dos Resultados.

11.1 **ETAPA I - Pré-Análise quanto ao Enquadramento das propostas**

11.1.1 A etapa consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas e dos requisitos do proponente pela equipe técnica definida pela FAPESQ. Será verificado o atendimento ao item 9. “**REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DA PROPOSTA**”, e efetuada a análise quanto à adequação da proposta e da documentação complementar (ANEXO I) às exigências do Edital.

11.1.2 Serão inabilitadas as propostas das empresas que não apresentarem regularidade econômica – financeira e/ou jurídica, com base na documentação exigida no ANEXO I.

11.1.3 A proposta que não estiver inserida em pelo menos um dos setores citados no item 2.2 será desqualificada

11.1.4 Ao fim da etapa será divulgado o Resultado preliminar da análise de enquadramento, caracterizado por uma lista preliminar de projetos habilitados e inabilitados. Para cada proposta não habilitada, será exposto que condição (ões) não foi (foram) atendida(s).

11.2 **ETAPA II – Recursos à lista de propostas habilitadas, julgamento de recursos e divulgação da lista final de projetos habilitados**

11.2.1 Será aberto um período de dez dias corridos, contados a partir da divulgação do Resultado preliminar da análise de enquadramento, para envio de recursos à não habilitação. Os recursos recebidos serão analisados e julgados pela equipe técnica. Serão desconsiderados anexos visando ao complemento da proposta enviados com o recurso.

11.2.2 O recurso deve seguir o exposto no item 13- Recursos.

11.2.3 Ao fim da etapa será divulgado o Resultado final da análise de enquadramento, caracterizado por uma lista final de projetos habilitados e inabilitados. Apenas os projetos habilitados seguirão para as próximas etapas.

11.3 **ETAPA III – Análise de mérito das propostas por Consultores ad hoc**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 11.3.1 Esta etapa consistirá na análise de mérito de cada proposta, a ser realizada por Consultores ad hoc indicados pela FAPESQ, para análise de mérito das propostas;
- 11.3.2 Os Consultores ad hoc emitirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de avaliação indicado no Quadro 2, e parecer justificando cada grau atribuído. A nota final do projeto será a média ponderada dos critérios, com resolução de 2 (dois) dígitos decimais. Todas as propostas, recomendadas ou não, receberão pontuação.

Quadro 2 – Critérios de Avaliação e Pesos

Dimensão	Critérios	Notas	Peso
Inovação	Grau de inovação do projeto em relação a outros projetos ou soluções existentes	0 a 10	3,0
Abrangência e Mercado	Abrangência do projeto na solução dos problemas definidos no tema específico / Impacto do produto/serviço no mercado e/ou importância estratégica para a sociedade	0 a 10	2,5
Empresa	Qualificação técnica da equipe executora, infraestrutura para execução do projeto, capacidade / experiência anterior da empresa, regularidade econômico – financeira e/ou jurídica.	0 a 10	2,5
Projeto	Adequação da Metodologia de execução e acompanhamento, orçamento, cronograma de atividades e indicadores de execução	0 a 10	2,0

- 11.3.3 Os Consultores ad hoc deverão apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas. Os pareceres serão assinados pelos respectivos avaliadores.
- 11.3.4 Será utilizado formulário padrão para análise e emissão do parecer do avaliador, que poderá recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos.
- 11.3.5 É vedado a qualquer Consultor ad hoc avaliar projetos em que:
- A aprovação possa resultar em vantagens pessoais diretas;
 - Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;
 - Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 11.3.6 Nenhum consultor ad hoc poderá ser coordenador ou fazer parte da equipe de qualquer projeto submetido a este Edital.
- 11.3.7 Visando assegurar aspectos éticos do julgamento, os Consultores ad hoc designados para avaliação deste Edital firmarão um código de ética, por meio do qual se comprometem a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições, bem como seguir regras de conduta, confidencialidade e conflito de interesses



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.4 ETAPA IV - Consolidação das análises pelo Comitê Técnico

- 11.4.1 Após a etapa de análise dos Consultores ad hoc, os projetos serão ranqueados e apreciados pelo Comitê Técnico que será constituído por consultores e técnicos indicados pela FAPESQ e pela FINEP, para consolidação da análise de mérito das propostas considerando a análise realizada na fase anterior.
- 11.4.2 Os membros do Comitê Técnico deverão obedecer aos mesmos princípios estabelecidos nos itens 11.3.5 até 11.3.7.
- 11.4.3 Serão adotados os seguintes critérios para desempate das notas atribuídas:
- 1º - Maior pontuação na dimensão Inovação;
 - 2º - Maior pontuação na dimensão Abrangência e Mercado;
 - 3º - Maior pontuação na dimensão Empresa
 - 4º - Maior pontuação na dimensão Projeto
- 11.4.4 Serão eliminadas as propostas que obtiverem nota média ponderada inferior a 6,0 (seis) ou nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios.
- 11.4.5 Será eliminado o projeto cujo orçamento após as adequações fique abaixo do valor mínimo estabelecido em Edital.
- 11.4.6 Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, o Comitê Técnico elaborará uma Ata de Reunião, contendo a relação dos projetos julgados, recomendados e não recomendados, com as respectivas notas, em ordem decrescente, valores adequados para financiamento, pareceres assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes, que deverá ser assinada pela maioria dos seus membros.
- 11.4.7 Ao fim da etapa, os projetos avaliados deverão estar em uma das situações abaixo:
- Aprovado sem restrição: colocação dentro da disponibilidade de recursos financeiros e sem corte de orçamento;
 - Aprovado com restrição: colocação dentro da disponibilidade de recursos financeiros e com corte de orçamento;
 - Indeferido por limitação de recursos financeiros: nota atribuída acima de 6 (Seis) mas fora da disponibilidade de recursos financeiros;
 - Indeferido por ultrapassar o limite de corte orçamentário: nota atribuída maior que 6 (Seis) mas eliminado por se enquadrar nos subitens 11.4.5 e 11.4.6.
 - Indeferido por mérito: nota atribuída menor que 6 (Seis) ou nota 0 (Zero) em qualquer um dos critérios, de acordo com subitem 11.4.4.

11.5 ETAPA V - Aprovação do Resultado Preliminar pelo Comitê Gestor (CG) e divulgação do Resultado Preliminar.

- 11.5.1 O Comitê Gestor será formado por membros indicados pela FAPESQ e FINEP, para consolidação das análises realizadas nas duas fases anteriores e classificação das propostas com recomendações de aprovação e não-aprovação e encaminhamento para a Presidência da FAPESQ.
- 11.5.2 Os membros do Comitê Gestor deverão obedecer aos mesmos princípios estabelecidos nos itens 11.3.5 até 11.3.7.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.5.3 O Comitê Gestor deliberará sobre a recomendação recebida do Comitê Técnico. Essa etapa contemplará: a) Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Técnico; b) Aprovação ou não aprovação, devidamente justificada, da lista das propostas a serem financiadas, com os valores dos respectivos orçamentos. O Resultado Preliminar de projetos aprovados será divulgado no endereço <http://fapesq.rpp.br/web/site/exibe/pagina/pappe>.

11.6 ETAPA VI – Recursos ao Resultado Preliminar de projetos aprovados e julgamento de recursos

11.6.1 Será aberto um período de dez dias, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar de projetos aprovados, para envio de recursos ao Resultado. Os recursos recebidos serão analisados e julgados por membros do Comitê Técnico. Serão desconsideradas informações que visem ao complemento da proposta.

11.6.2 O recurso deve ser relacionado à nota atribuída e/ou valor aprovado do projeto, e seguir o exposto no item 13 -. Recursos.

11.6.3 A lista final de projetos recomendados após análise de recursos será submetida pelo Comitê Técnico ao Comitê Gestor para deliberação.

11.7 ETAPA VII - Aprovação e Homologação do Resultado Final pelo Comitê Gestor (CG)

11.7.1 O Comitê Gestor deliberará sobre a lista final de projetos recomendados pelo Comitê Técnico.

12 RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

12.1 A Relação Final das propostas aprovadas em cada chamada será divulgada pela FAPESQ no endereço <http://fapesq.rpp.br/web/site/exibe/pagina/pappe>.

12.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos pareceristas.

12.3 As decisões proferidas pela Diretoria da FAPESQ são terminativas.

13 RECURSOS

13.1 Eventual recurso a qualquer resultado deverá ser apresentado em 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação do resultado por escrito à FAPESQ e entregue diretamente no endereço abaixo indicado ou remetido pelo correio com aviso de recebimento, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ-PB
EDITAL INOVA-PB / FAPESQ/SEMARH - Nº 02/2010
PROGRAMA PAPPE SUBVENÇÃO – RECURSO
Nome da Empresa Proponente:
Nome do Coordenador da Proposta:
RUA EMILIANO ROSENDO DA SILVA, S/N – BODOCONGÓ
CEP: 58.429-690 - CAMPINA GRANDE – PB



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.2 O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58-inciso 1, 59 e 60, da Lei nº 9.784/1999.

13.3 O expediente da FAPESQ-PB vai de segunda à quinta feira, das 12h00 as 18h00 e a sexta-feira de 08h00 as 12h00.

14 CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO

14.1 A empresa cujo projeto for aprovado firmará um contrato com a FAPESQ conforme modelo ANEXO III desse edital.

14.2 No momento da contratação, deverão ser apresentados pela empresa os documentos constantes do ANEXO II. A FAPESQ poderá acrescentar condições específicas para cada empresa além das condições contratuais gerais constantes do anexo III.

14.3 Consiste em condição prévia à contratação a aprovação de relatório de visita à empresa.

14.4 Os recursos financeiros contemplados neste Edital serão liberados conforme descrito no item 6.2. A segunda parcela dependerá da aprovação de relatório técnico parcial e relatório de prestação de contas parcial.

15 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS APROVADOS E ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

15.1 O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de relatórios técnicos parciais e de execução do projeto, visitas in loco com a participação de técnicos e/ou consultores do Comitê Gestor, quando pertinente. Finalizado o projeto, o coordenador do projeto deve encaminhar à FAPESQ até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento do projeto, o relatório técnico final, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos.

15.2 Será realizado ao menos um Seminário de Acompanhamento e Avaliação em que o coordenador do projeto deverá realizar a apresentação dos resultados

16 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza

17 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

17.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 18.1 Durante a fase da execução do projeto, toda e qualquer comunicação deverá ser feita por correspondência eletrônica ao e-mail institucional de acompanhamento deste Edital (inovapb@fapesq.rpp.br), informando o número do processo, nome da empresa e o nome do coordenador. A FAPESQ ao seu critério poderá divulgar a pergunta e a resposta.
- 18.2 Deverá ser solicitada à FAPESQ pelo Coordenador do Projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada formalmente antes de sua efetivação.
- 18.3 Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido no contrato.

19 DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 19.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço inovapb@fapesq.rpp.br ou pelo telefone (83) 3333.2600, de segunda a quinta-feira, no horário de 12h00 as 18h00 horas e na sexta-feira de 08h00 as 12h00 horas

20 CLÁUSULA DE RESERVA

A FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campina Grande, PB , 14 de outubro de 2010

Michel François Fossy
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Duas cópias impressas dos seguintes documentos deverão ser obrigatoriamente encaminhadas ao protocolo da FAPESQ diretamente ou por via postal com aviso de recebimento, **até as 18:00 horas do último dia previsto para tal no Quadro 1 do Edital**. A documentação deve ser entregue em envelope fechado no endereço conforme mencionado no item III abaixo.

I. ANÁLISE JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Estatuto / Contrato Social atualizado e devidamente registrado no Registro competente;
2. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração) se for o caso;
3. Declaração sobre o contencioso (Modelo 1), assinado pelo representante legal da empresa;
4. Licença Ambiental para o Projeto ou declaração de sua desnecessidade (Modelo 2), assinada pelo representante legal da empresa;
5. Demonstrativo Contábil dos três últimos exercícios financeiros.
6. Demonstrativo desde a sua constituição para empresa com menos de 03 anos

Observação: No caso de **empresário individual**, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens 3, 4 e 5 acima, bem como a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

II. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7. Carta de anuência formal de cada instituição parceira do projeto (quando houver);
8. Carta de anuência formal escrita e individual de cada membro da equipe técnica do projeto, tanto os pesquisadores e como os técnicos da instituição executora ou das instituições parceiras (quando houver);
9. Curriculum Lattes do Coordenador do Projeto, se houver
10. Comprovante de registro no Portal de Inovação

III. DADOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ-PB
EDITAL INOVA-PB / FAPESQ/SEMARH - Nº 02/2010
PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO
(NOME DA EMPRESA PROPONENTE) / (SIGLA DO PROJETO)
RUA EMILIANO ROSENDO DA SILVA, S/N – BODOCONGÓ
CEP: 58.429-690 - CAMPINA GRANDE – PB



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO

[EMPRESA], com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à **FAPESQ-PB** que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso **OU** que não possui processos de contencioso (*neste caso apagar o quadro abaixo*).

PROCESSOS	PERDA			(Valores em R\$)
	PROVÁVEL	POSSÍVEL	REMOTA	PROVISIONADO
Cíveis				
Fiscais / Tributários				
Trabalhistas / Previdenciários				
TOTAL				

[Local], ____ de _____ de 2010

NOME

CPF

CARGO

ASSINATURA

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

[EMPRESA], com sede em (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à **FAPESQ-PB**, que o projeto **[título do projeto]** não apresenta atividades potencialmente poluidoras e, portanto, é desnecessária a apresentação de licenciamento ambiental para realização do mesmo.

Declara, também, estar ciente que na oportunidade da contratação do projeto a empresa deverá apresentar documento emitido pelo órgão ambiental responsável, confirmando a informação aqui declarada.

[Local], ____ de _____ de 2010

NOME

CPF

CARGO

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA / LIBERAÇÃO DE RECURSOS

É condição prévia à contratação da proposta / liberação de recursos a apresentação dos documentos a seguir listados:

A FAPESQ poderá solicitar outros documentos que entendam necessários à contratação / liberação em tela:

1. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e a Terceiros.
2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
3. Certificado de Regularidade do FGTS.
4. Certidão Negativa da Receita / Dívida Ativa do Estado.
5. Certidão Negativa da Receita / Dívida Ativa do Município.
6. Certidão (ões) do(s) Cartório(s) Distribuidor (es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual.
7. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal.
8. Certidão (ões) emitida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor (es) de Feitos da Justiça Trabalhista.
9. Certidão (ões) do(s) Cartório(s) de Protestos.
10. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ano-base 2009.
11. Apresentar autorizações essenciais para realização do projeto se for o caso. Exemplos: Certificado de Qualidade em Biossegurança; Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Observação: No caso de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** deverão ser apresentados todos os documentos listados acima, bem como os seguintes documentos **relativos à pessoa física que exerce a atividade empresarial (CPF) – itens 6, 7, 8 e 9 acima.**